UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 003/90

Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em Lingüística.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 3653/89, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Lingüística, que passará a denominar-se "Lingüística Aplicada ao Ensino, à Área Biomédica e às Ciências Sociais", em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado em conformidade com o disposto na Resolução CFE nº 12/83 e na presente Deliberação.

Parágrafo único - O curso de que trata este artigo destina-se a graduados em Letras, Educação, Área Biomédica ou Ciências Sociais e a outros graduados em áreas afins que venham a obter classificação em prova de seleção.

Art. 2º - A responsabilidade técnico administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Instituto de Letras, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Parágrafo único - Caberá ao Diretor do Instituto de Letras a designação do Coordenador do curso e dos professores responsáveis pelas disciplinas, escolhidos entre os docentes indicados no processo.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino, à Área Biomédica e às Ciências Sociais será ministrado em conformidade com o modelo programático constante de sua estrutura curricular, com carga horária total de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

§ 1º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

§ 2º - O Curso apresenta disciplinas obrigatórias às três sub-áreas de atuação (Ensino, Biomédica, Ciências Sociais) e disciplinas eletivas. O aluno deverá cursar 9 unidades, equivalentes a 360 horas/aula e apresentar uma monografia final, equivalente a.45 horas.

§ 3º - É facultado ao cursista optar, como eletivas, por disciplinas oferecidas pelo Instituto de Letras ou outras Unidades da UERJ, desde que em nível de Pós-Graduação (*lato sensu* ou *strictu sensu*), respeitado um mínimo de 45 horas/aula para cada uma das mesmas.

§ 4º - Ao aluno que não completar as 360 horas/aula, mas que tiver freqüência e grau de aprovação em disciplinas, poderá ser concedido certificado de Curso de Atualização, por disciplina.

§ 5º - O aluno que não tiver terminado o Curso e desejar reingresso no mesmo, deverá prestar novo exame de seleção e terá direito a aproveitar os créditos já adquiridos em sua jornada anterior, até o máximo de um terço do total do Curso.

Art. 4º - A matricula no Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino, à Área Biomédica e às Ciências Sociais será feita anualmente mediante seleção, que compreenderá:

a) exame da documentação apresentada, que incluirá diploma de graduação universitária;

b) apreciação do *curriculum vitae*,

c) prova escrita constante de programa que será fornecido ao interessado por ocasião da inscrição;

d) entrevista.

Parágrafo único - Serão oferecidas 15 (quinze) vagas por turma.

Art. 5º - O Curso será realizado em um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 04 (quatro) semestres letivos.

Parágrafo único - O aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas poderá repeti-las em outro semestre; em mais de duas, perderá o direito à continuação do Curso.

Art. 6º - A avaliação da aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante:

a) exposições orais;

b) participação em seminários;

c) trabalho escrito.

Art. 7º - O aproveitamento nos trabalhos de que trata o Art. 5º será expresso por um dos seguintes conceitos:

A - Excelente
B - Muito Bom
C - Bom
D - Insuficiente

Parágrafo único - Os conceitos A, B e C conferirão aprovação na disciplina, correspondendo a um mínimo de 70% de aproveitamento do cursista.

Art. 8º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá da freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para a mesma.

Art. 9º - Anualmente, a Direção do Instituto de Letras encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, em duas vias, incluindo relação dos aprovados para fins de expedição dos certificados correspondentes.

Parágrafo único – Os certificados obedecerão às normas do Ato Executivo nº 1410/85, que regulamenta sua expedição.

Art. 10 – A Administração Central da UERJ baixará os Atos Executivos e Ordens de Serviço que se façam necessários ao cumprimento da presente Deliberação.

Art. 11 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas a Deliberação nº 166/87.

Parágrafo único – Prevalece a vigência da Deliberação nº 166/87 para cursistas cuja matrícula tenha sido efetuada até março de 1989.

UERJ, EM 11 DE JANEIRO DE 1990.

IVO BARBIERI
REITOR

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 003/90)

DISCIPLINAS	C.H.	RELAÇÃO DE PROFESSORES	TITULAÇÃO	VINCULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Fundamentos Teóricos da Lingüística (Obrigatória para A, B, C)	30	Amaro Ventura Nunes Eulalia Fernandes	Livre-Docente Doutor	Adj.-UERJ Adj.-UERJ	
Trabalhos Monográficos: procedimentos e normas-módulo pedagógico (Obrigatório para A, B, C)	15	Ramon Quintela Torreira Luiz César Saraiva Feijó	Mestre Mestre	Ass.-UERJ Ass.-UERJ	
Metodologia da Pesquisa Lingüística – módulo pedagógico (Obrigatório para A, B, C)	45	Mª das Graças D. Pereira Jerônimo Rodrigues M. Neto Mª Angélica F. Santos	Mestre Mestre Mestre	Ass.-UERJ Ass.-UERJ Ass.-UERJ	
Lingüística e atividades pedagógicas (Obrig. pra A; eletiva para B e C)	45	Mônica Saavedra Schiaffino	Mestre	Ass.-UERJ	
Psicolingüística (Obrig. p/ B; eletiva p/ A e C)	45	OBS.: Todos os professores do curso se incumbirão de			

Neurolingüística e Patologia da Fala (Obrig. p/ B; eletiva p/ A e C)	45	ministrar aulas ou desenvolver atividades relativas a todas as unidades do programa apresentado.			
Lingüística e Teoria da Comunicação (Obrig. p/ A e eletiva para C)	45				
Morfossintaxe Al (Obrig. p/ A e eletiva para C)	45				
Morfossintaxe A2 (Obrig. p/ A e eletiva para C)	45				

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 003/90)

DISCIPLINAS	C.H.	RELAÇÃO DE PROFESSORES	TITULAÇÃO	VINCULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Semiologia (Obrigatória para C e eletiva para A e B)	45				
Fonética e Fonologia A (Eletiva para A e C)	45				
Fonética e Fonologia B (Eletiva para B)	45				
Morfossintaxe B (Eletiva para B)	45				
Lingüística Histórica (Eletiva para A, B, C)	45				
Lingüística e Poética (Eletiva para A, B, C)	45				
História e Lingüística (Eletiva para A, B, C)	45				

Sociolingüística (Eletiva para A, B, C)	45			
Gramática de Texto (Eletiva para A, B, C)	45			
Filosofia da Linguagem (Eletiva para A, B, C)	45			
Lingüística é Psicanálise (Eletiva para A, B, C)	45			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 003/90)

DISCIPLINAS	C.H.	RELAÇÃO DE PROFESSORES	TITULAÇÃO	VINCULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Análise do Discurso (Eletiva para A, B, C) Pragmática (Eletiva para A, B, C) Tópicos Especiais em Lingüística I (Eletiva para A, B, C) Tópicos Especiais em Lingüística II (Eletiva para A, B, C) Tópicos Especiais em Lingüistica III (Eletiva para A, B, C)	45 45 45 45 45				